

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022**

No Edital em epígrafe, onde se lê:

10.1.1. Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de abril de 2022;

10.1.2. Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 (quinze) de maio de 2022.

Leia-se:

10.1.1. Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 10 (dez) de maio de 2022;

10.1.2. Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 10 (dez) de junho de 2022.

No Edital em epígrafe, Anexo 01 – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Cláusula segunda onde se lê:

• Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 15 (quinze) de abril de 2022;

• Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 15 (quinze) de maio de 2022.

Leia-se:

• Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a

R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 10 (dez) de maio de 2022;

• Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, correspondente a

R\$ \_\_\_\_ (reais), a ser pago na data de 10 (dez) de junho de 2022.

Os demais itens mantêm-se inalterados.

Gramado/RS, 13 de abril de 2022.



Jose Alberto Pereira da Silva Júnior

Pregoeiro



Vanessa Bubolz de Lima

Membro da Equipe de Apoio



Paula Fernanda Schuck

Membro da Equipe de Apoio